

NOTA OFICIAL NR 03/2018 – PRESIDÊNCIA

Brasília, 20 de julho de 2018

CIRCUITO BRASILEIRO DE LONGA DISTÂNCIA 2018

A Confederação Brasileira de Triathlon vem por meio desta esclarecer que, de acordo com o Estatuto desta entidade, aprovado em Assembleia realizada no dia 10 de março de 2018, no artigo 4º parágrafo 1º, fica estabelecido que a CBTri é a única entidade nacional capaz de conceder o *permit* para a realização de uma competição, mediante a anuência da federação filiada local.

Por não haver entendimento entre as partes envolvidas, Federação Alagoana de Triathlon e Unlimited Sports Brasil, na concessão do *permit* para o ***Ironman 70.3 Alagoas***, a Confederação Brasileira de Triathlon informa que esta prova não fará mais parte do Circuito Brasileiro de Longa Distância 2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON